

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2023

AUTOR: João Rosendo Ambrósio de Medeiros

ORIGEM: Poder Executivo

TEMA: "Altera a Lei Ordinária número 1.596/2019, o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG e dá outras providências".

Tramitação:

Data do recebimento: ____/____/____

Leitura no pequeno expediente: ____/____/____

Comissão para parecer: ____/____/____

Votação: ____/____/____

Autuado na Secretaria da Câmara Municipal de Lajinha – Estado de Minas Gerais aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois e mil e vinte e três. (20/11/2023).

Assessora Administrativa.



Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 31 Centro - Lajinha, CEP 36.980-000



falecom@cmlajinha.mg.gov.br



www.cmlajinha.mg.gov.br

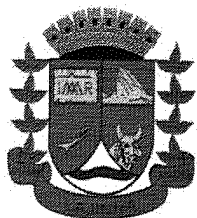


(33) 3444-1548/1558

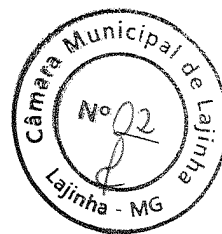


CÂMARA
MUNICIPAL DE LAJINHA

LEGISLANDO JUNTOS. DESENVOLVENDO MAIS.



Camara Municipal de Lajinha



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **Protocolo**
Remessa Nº **000000570**
Responsável **LAIZA RODRIGUES FERREIRA**
Data e Hora **17/11/2023 15:20:41**
Despacho **projeto de lei**

Lajinha, 17 de novembro de 2023

LAIZA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo

PROTOCOLO(S)

Processo, Projeto de Lei Nº 000087/2023 - Externo projeto de lei
Prefeitura Municipal de Lajinha
Projeto de lei - Legislativo

RECEBIMENTO

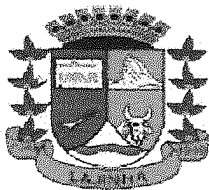
Local (Setor) **Legislativo**

Responsável

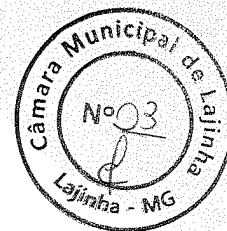
Luana Ribeiro Cardoso

Lajinha, 20/11/2023

Legislativo



PREFEITURA DE
LAJINHA



Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa Câmara de Vereadores o anexo *Projeto de Lei que altera a Lei Ordinária número 1.596/2019, o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG e dá outras providências*.

Aguardando apreciação e votação positiva, peço regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.

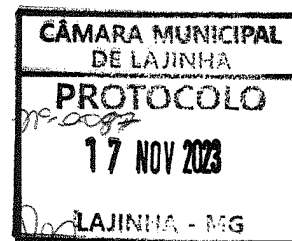
Lajinha/MG, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal
028.941.636-14

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal

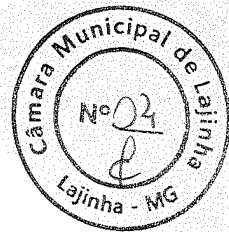
Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores





PREFEITURA DE
LAJINHA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023



“Altera a Lei Ordinária número 1.596/2019, o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.”

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **Prefeito Municipal de Lajinha-MG** no uso das minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterados os anexos I, da Lei Ordinária número 1.596/2019, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha-MG, na forma dos anexos I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

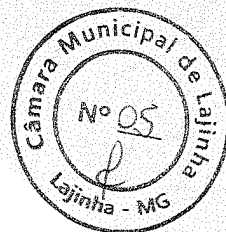
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Lajinha/MG, 16 de outubro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG



PREFEITURA DE LAJINHA



ANEXO I “ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

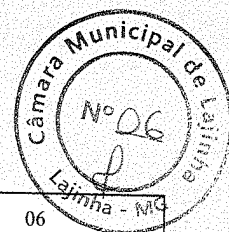
Grupo ocupacional	Cargo	Classe dos cargos	Nível de vencimento	Carga horária semanal	Quantitativo total por cargo
01 – Nível Superior	Agente de Controle Interno	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Arquiteto	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Assistente Social	I	VIII	30 horas	03
		II	IX		
		III	X		
	Cirurgião Dentista	I	VIII	30 horas	06
		II	IX		
		III	X		
	Contador	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Enfermeiro	I	VIII	30 horas	10
		II	IX		
		III	X		
	Engenheiro Civil	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Farmacêutico	I	VIII	30 horas	02
		II	IX		
		III	X		
	Fisioterapeuta	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Fonoaudiólogo	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Médico Clínico Geral	I	XI	30 horas	03
		II	XII		
		III	XIII		
	Médico Veterinário	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
	Nutricionista	I	VIII	30 horas	02
		II	IX		
		III	X		
	Procurador	I	XI	20 horas	02
		II	XII		
		III	XIII		
	Psicólogo	I	VIII	30 horas	01
		II	IX		
		III	X		
02 – Nível Técnico	Técnico Agrícola	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Contabilidade	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Enfermagem	I	VI	40 horas	11
		II	VII		
	Técnico de Informática	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Técnico de Laboratório	I	VI	40 horas	02
		II	VII		
03 – Fiscalização Municipal	Técnico de Radiologia	I	VI	40 horas	04
		II	VII		
	Técnico de Segurança do Trabalho	I	VI	40 horas	01
		II	VII		
	Fiscal de Meio Ambiente	I	V	40 horas	01
		II	VI		

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006

www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br



PREFEITURA DE LAJINHA

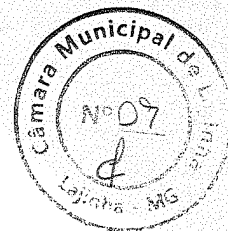


	Fiscal de Obras e Posturas	I	V	40 horas	06
		II	VI		
	Fiscal de Tributos	I	V	40 horas	05
		II	VI		
	Fiscal Sanitário	I	V	40 horas	04
		II	VI		
04 – Apoio Administrativo, Contábil e Financeiro	Agente Administrativo	I	VI	40 horas	20
		II	VII		
	Auxiliar Administrativo	I	V	40 horas	10
		II	VI		
	Almoxarife	I	V	40 horas	03
		II	VI		
05 – Apoio à Saúde	Auxiliar de Enfermagem	-	III	40 horas	04
	Auxiliar de Saúde	-	III	40 horas	15
	Auxiliar de Saúde Bucal	-	III	40 horas	06
06 – Obras, Mecânica, Transporte e Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	-	II	40 horas	110
	Bombeiro	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Calceteiro	-	IV	40 horas	04
	Eletricista	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Gari	-	I	40 horas	63
	Marceneiro	-	IV	40 horas	01
	Mecânico Veículos Leves	I	V	40 horas	02
		II	VI		
	Mecânico Veículos Pesados	I	V	40 horas	01
		II	VI		
	Motorista	I	V	40 horas	40
		II	VI		
	Operador de Máquina Pesada	I	V	40 horas	06
		II	VI		
	Pedreiro	I	V	40 horas	02
		II	VI		
	Servente	-	I	40 horas	04
	Vigia	-	II	40 horas	14
	Zelador de Cemitério	-	I	40 horas	02



PREFEITURA DE
LAJINHA

JUSTIFICATIVA



Lajinha-MG, 16 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Remeto a esta Egrégia Casa de Leis o anexo **Projeto de Lei Altera a Lei Ordinária número 1.596/2019, o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.**

O presente projeto de lei busca consolidar e adequar o quadro de servidores referente ao cargo de Fiscal de Obras e Posturas de acordo com a demanda existente.

Cumpre informar que, a despeito de ter havido o aumento do número do quadro, restou necessária nova majoração, considerando as demandas existentes no Município.

O aumento do número de cargos de Fiscal de Obras e Posturas não produz impacto que o torne impossível, vide documento em anexo.

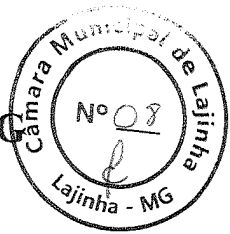
Desta forma, justifica-se a edição deste Projeto de Lei, esperando que seja ele submetido à votação e aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG
CNPJ 18.392.522/0001-41



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Especificação da despesa Criação cargo	Vagas Criadas	Vencimento R\$1.576,32	Valores Estimados (Média)		
			2023	2024	2025
Fiscal de Obras e Posturas	02	R\$3.152,64	R\$9.457,92	R\$44.136,96	R\$47.289,60
Totais		R\$3.152,64	R\$9.457,92	R\$44.136,96	R\$47.289,60

PREMISSAS:

Para a projeção do impacto decorrente do aumento de vaga foram considerados o impacto no total da folha mensal das vagas criadas, com vencimentos básicos, 13º salário, férias, o terço de férias e os encargos patronais devidos ao INSS, ou seja, foram adequadamente computados todos os gastos diretos e indiretos da alteração dos vencimentos e da criação dos novos cargos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

A metodologia de cálculo utilizada (forma de cálculo) para apurar a despesa consistiu no aumento da despesa mensal para 2 meses restantes para o ano de 2023, e doze meses para os exercícios subsequentes, levando e em consideração os valores dos vencimentos, de 13º, férias e 1/3 de férias proporcionais. Sobre o resultado foi aplicada a contribuição patronal devida ao INSS de 21%, apurando-se o montante dos vencimentos e dos encargos para o exercício financeiro de 2023.

ANALISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

O impacto financeiro com a abertura de vagas custará ao Poder Executivo em 2023 R\$ 9.457,92; R\$ 44.136,96 em 2024 e 47.289,60 em 2025. Tais valores serão reajustados anualmente pelo INPC.

Tais despesas não comprometerão as metas fiscais na LDO e o Equilíbrio das Contas públicas, no exercício de 2023 e nos dois anos subsequentes as despesas serão naturalmente adequadas e absorvidas, não comprometendo o orçamento.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA MENSAL R\$	TOTAL ANUAL	ENCARGOS PATRONAIS R\$	TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADOS (MÉDIA)(R\$)
Criação de Cargo	R\$3.152,64	R\$37.831,68	R\$48.928,97	R\$86.760,65

**JACIMAR ALVES
MOREIRA:2611946
3615**

Assinado de forma digital por
JACIMAR ALVES
MOREIRA:26119463615
Dados: 2023.11.16 15:01:28
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG
CNPJ 18.392.522/0001-41



TOTAL DESPESA DE PESSOAL + ENCARGOS – NOV A DEZ/2023 – (estimado)	
Previsão Atualizada da Receita em 2023 (Tesouro)	R\$7.344.995,23
Despesa com pessoal + encargos (estimados) 2023	R\$93.881.381,26
Percentual Previsto despesa com pessoal para 2023	R\$43.766.459,17
	46,62%

DEMONSTRATIVO DESPESA C/ PESSOAL JAN/2023 A OUT/2023:

DESPESA TOTAL C/PESSOAL	R\$30.351.219,95
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	R\$63.292.264,99
% Da Despesa Total C/ Pessoal	47,95%

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA CRIAÇÃO DE CARGOS

ESTIMATIVA DO IMPACTO DA CRIAÇÃO DE CARGOS EM 2023	R\$7.230,05
ESTIMATIVA DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM 2023	R\$36.421.463,94
DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM 2023 AJUSTADA	R\$36.428.693,99
ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL EM 2023	75.950.717,99
=IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM 2023	0,01%
=% Da Despesa Total C/ Pessoal Atualizada	47,96%

Lajinha/MG, 16 de Novembro de 2023.

JACIMAR ALVES
MOREIRA:2611946
3615

Assinado de forma digital por
JACIMAR ALVES
MOREIRA:26119463615
Dados: 2023.11.16 15:01:56
-03'00'

JACIMAR ALVES MOREIRA

Assessor Contábil

Contador CRC/MG / PJ 6.962/O-8